



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Bancada do Partido dos Trabalhadores

Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

A VEREADORA infra-firmada, nos termos do Regimento interno desta Casa, apresenta ao Plenário para aprovação Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que “Reduz o valor do subsídio dos Vereadores para a legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028”. proposta pela Mesa Diretora desta Casa:

Considerando que: - A atividade Legislativa não pode ser laboral e sim representativa. Que 80% da nossa população, possui uma renda per capita, abaixo de um Salário Mínimo.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.487 de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor referente a 4 (quatro) salários mínimos.

Art.2º-Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Canguçu, 11 de março de 2024.

**Eloisa Fraga
Vereadora PT**